



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5009969-84.2022.8.21.0013
1ª Vara Cível da Comarca de Erechim/RS

Recuperanda:
GABOARDI & GABOARDI LTDA.-ME

Agosto de 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Informações Processuais.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	6
1.4. Eventos dos Autos.....	7
1.5. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	8
2. Informações sobre a Recuperanda.....	9
2.1. Histórico.....	10
2.2. Atividades.....	11
2.3. Visita à Recuperanda.....	12
3. Análise Econômico-Financeira.....	14
4. Informações Adicionais.....	17
5. Anexos.....	19



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos dos Autos
- 1.5. Créditos Concursais e Extraconcursais

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **GABOARDI & GABOARDI LTDA.-ME**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **GABOARDI & GABOARDI LTDA.-ME** e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas **até o dia 20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados no dia 28 de julho de 2022, com complementação realizada em 11 de agosto de 2022.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Recomendação CNJ

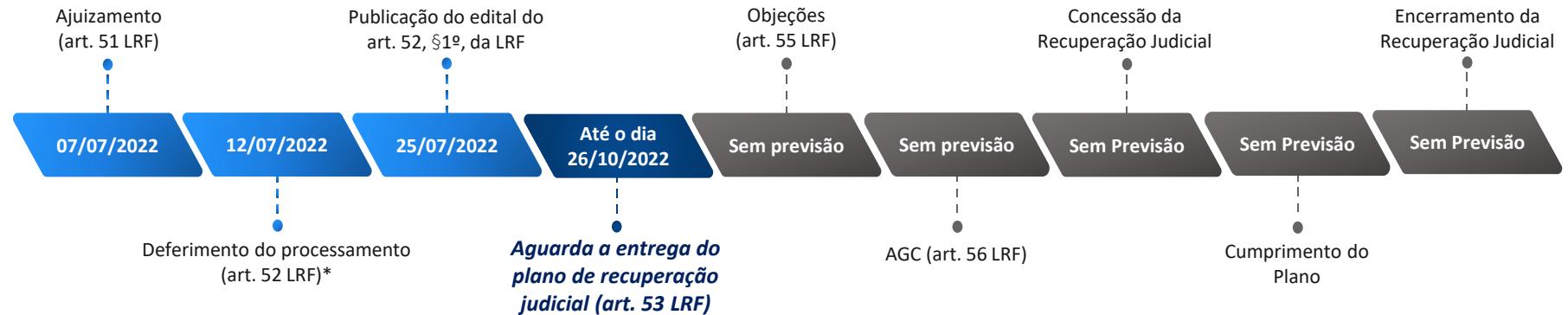
Segue um resumo com as principais recomendações do Conselho, avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Descreva a Atividade empresarial	Sim	11
2.2.2	Descreva a estrutura societária	Sim	11
2.2.3	Indique todos os estabelecimentos	Sim	11
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	11
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	11
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	11
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Não	
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	15
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	15
2.2.5.2	Passivo	Sim	15
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	8
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	15
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	8
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

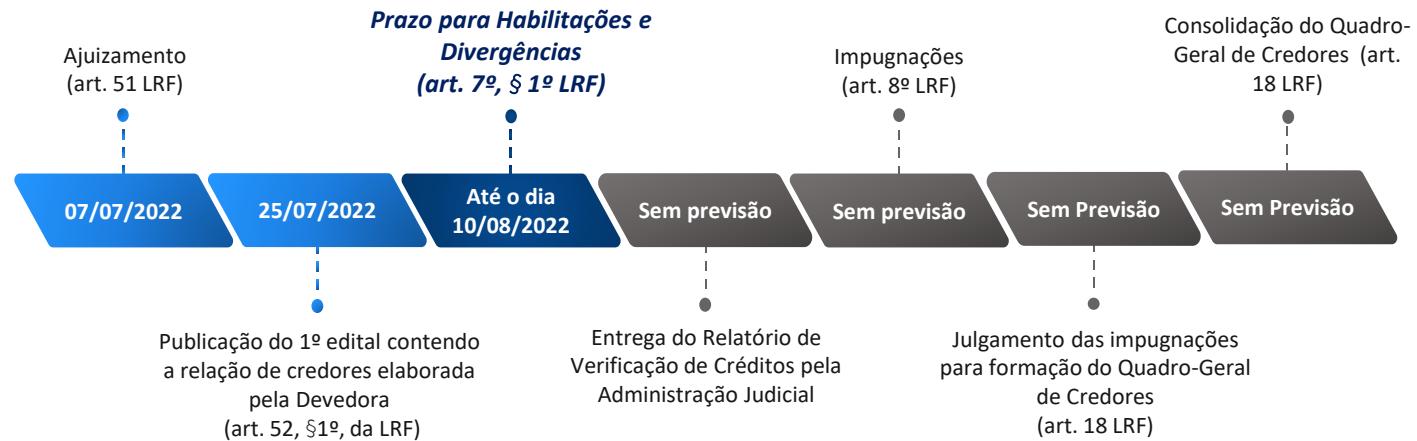
	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	18
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	16
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	16
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	19
2.2.11	Eventos do mês	Sim	7

1.3 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



*Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **finda em 08/01/2023**.

1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial:

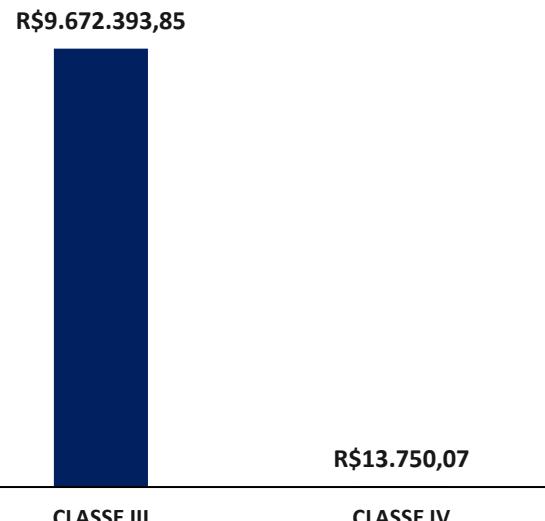
Data do Evento	Conteúdo	Autos
13/07/2022	Petição da Recuperanda postulando pelo envio por <i>e-mail</i> ao procurador do Banco Volkswagen S.A. do despacho responsável por determinar a restituição do caminhão de placa JBA4J93	Evento 20
15/07/2022	Juntada do termo de compromisso assinado pela Administração Judicial	Evento 34
19/07/2022	Petição da Administração Judicial para i.) postular pela intimação da Recuperanda par complementar a documentação acosta à Exórdial; ii.) juntar minuta do edital previsto no art. 5, § 1º da LRF; iii.) indicar os endereços de <i>e-mail</i> para envio das habilitações e divergências pelos credores; iv.) registrar a adoção de providências para o envio das correspondências referidas no art. 22, I, "a", da LRF e v.) formular proposta de remuneração da Administração Judicial em 3,9% do passivo declarado pela Recuperanda	Evento 39
21/07/2022	Disponibilização do Edital do art. 52, §1º, da LRF, no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 40
07/06/2022	Ofício enviado pela JUCIRS informando a inclusão da expressão "em recuperação judicial" no registro das Devedoras	Evento 42
01/08/2022	Promoção do Ministério Público registrando ciência quanto ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial e opinando por seu prosseguimento	Evento 48
04/08/2022	Petição da Recuperanda para i.) postular a expedição de ofício ao Banco Volkswagen S.A. para fins de restituição do veículo em 24 horas sob pena de multa diária e ii.) rejeitar a proposta de honorários advocatícios formulada pela Administração Judicial, sugerindo sua fixação em 2% sobre o valor do passivo declarado	Evento 53

1.5 Créditos Concursais e Extraconcursais

Os valores dos **CRÉDITOS CONCURSAIS** expostos a seguir estão baseados no **edital do art. 52, § 2º***:

CLASSE	QTD CREDORES	%	VALOR (R\$)	%
Classe I – Trabalhista	12	33,3%	R\$ 39.982,59	0,4%
Classe III – Quirografários	14	38,9%	R\$ 9.672.393,85	99,4%
Classe IV – ME/EPP	10	27,8%	R\$ 13.750,07	0,1%
	36	100%	R\$ 9.726.126,51	100%

No que diz respeito ao **PASSIVO FISCAL**, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial e, portanto, extraconcursal, foram disponibilizadas as certidões negativas tributárias junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, assim como realizada consulta ao sistema “Regularize” da PGFN por esta Equipe Técnica em 11 de agosto de 2022, verificando-se a **inexistência de débitos tributários**.



*A lista de credores completa está disponível no endereço eletrônico desta Administração Judicial: [RJ GABOARDI & GABOARDI](#)

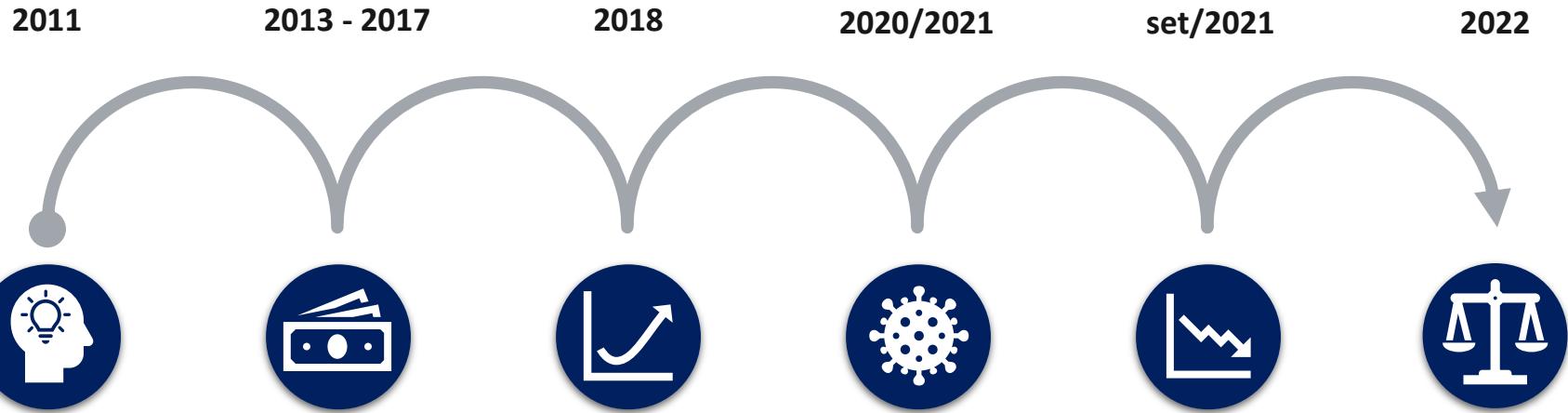


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Atividades
- 2.3. Visita à Recuperanda

2.1 Histórico



Fundação da **GABOARDI & GABOARDI LTDA.** na cidade de Erechim pelo Sr. Oldair José Gaboardi para prestar serviços terceirizados à CORSAN. A Gaboardi & Gaboardi LTDA. é uma empresa que atende a 20 municípios durante 3 anos. A Recuperanda passou a prestar serviços à MGM e, quando do término do período licitatório, fica sem novas oportunidades de trabalho, chegando a ficar **negativada nos órgãos de proteção ao crédito.**

Empresa **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS**, situada em Porto Alegre, vence licitação da CORSAN para atender mais de 20 municípios durante 3 anos. A Recuperanda passou a participar das próprias licitações com a CORSAN, logrando êxito em tal.

Houve **melhora na situação econômico-financeira por meio do contrato com a VERDE LOTEAMENTOS CONSTRUTIVOS**, para terraplenar 800 (oitocentos) terrenos em um loteamento dentro da cidade de Erechim/RS.

Maior quadro funcional e número de máquinas. No entanto, Poder Público parou de licitar devido ao **COVID-19** e demanda reduz também na iniciativa privada devido às incertezas que cercaram o mercado da construção civil.

A Recuperanda **vence uma licitação** com o município de Erechim, onde trabalhariam 3 meses com remuneração total de R\$ 3,3 milhões. Para isso, **adquire maquinário**. No entanto, o **Tribunal de Contas do RS impede a continuidade do vínculo devido a inconsistências no instrumento contratual**.

Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em **07 de julho de 2022**.

2.2 Atividades

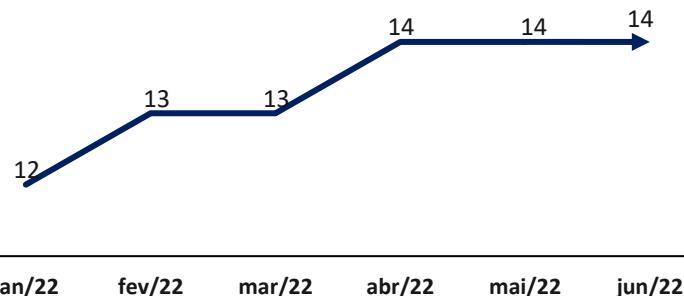
ATIVIDADE PRINCIPAL

A Recuperanda **presta serviços para a iniciativa privada e ao Poder Público por meio de licitações, fornecendo serviços de hora/máquina, hora/caminhão, pavimentação, terraplenagem, operação “tapa buraco”, entre outros trabalhos que envolvem uso de trator de esteira, retroescavadeira, rolo compactador, motoniveladora, etc.**

Em síntese, a Devedora presta serviços de terraplenagem.

QUADRO FUNCIONAL

A Devedora atualmente conta com 12 funcionários celetistas e os dois sócios atuando em seu quadro funcional.



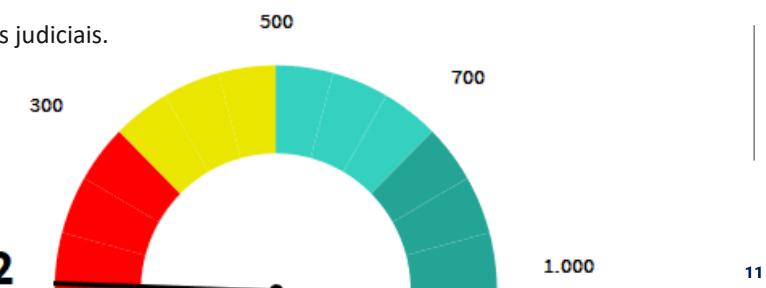
INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social	Gaboardi & Gaboardi Ltda.-ME
Nome Fantasia	MM Gaboardi
CNPJ	14.438.309/0001-72
Sede	Rua Maranhão, 415 – Fátima, Erechim/RS
Quadro Societário	Oldair Gaboardi e Catiana Adriana Gaboardi
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 440.000,00



CONSULTA SERASA*

- 3 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 1.462.379,47;
- 2 Dívidas em outros segmentos (PEFIN) – R\$ 29.736,54;
- 0 Dívidas em outros segmentos (CONVEM);
- 0 Cheques sustados, extraviados ou cancelados;
- 1 Cheque sem fundos;
- 5 Títulos protestados;
- 0 Ações judiciais.



*Consulta realizada em 11 de agosto de 2022

2.3 Visita à Recuperanda



No dia **26 de julho de 2022**, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda, sendo recepcionada pelo Sr. Oldair José Gaboradi (sócio administrador) e pelo Sr. Peterson Ibairro (advogado da Devedora), com o intuito de acompanhar obras feitas pela Empresa e inteirar-se acerca do andamento das atividades.

Inicialmente, o Sr. Gaboardi traçou **breve panorama histórico da empresa**, relatando que iniciara a vida profissional como pecuarista e que adquiriu maquinário de terraplenagem para trabalho em suas próprias terras. Após realizar serviços para ruralistas da região, viu nisso uma oportunidade de negócio, mudando-se para a cidade de Erechim e iniciando a prestação de serviços em terraplenagem em meados de 2011, ao passo que abriu a empresa apenas em 2017. Por fim, reforçou **as causas da crise que atravessa**, cujo estopim, tal como vertido outrora na petição inicial, fora a rescisão de contrato celebrado com a Municipalidade de Erechim.

Sobre a **operação propriamente dita**, esclareceu que a Recuperanda possui **três contratos ativos** atualmente, e mais dois ou três em processo de assinatura.

Atualmente, o foco tem sido a **“Operação Tapa Buraco”** em Erechim, isto é, a assinatura de contratos administrativos de curto prazo para revitalização de ruas desgastadas do Município. Sobre o ponto, observou já ter feito “tapa buraco” em Viadutos/RS, cidade vizinha, mas que foi um empreendimento de exceção. **Este nicho mostra-se rentável, tendo faturado cerca de R\$ 3 a 4 milhões em anos passados só desenvolvendo a atividade. Em 2022, já faturou cerca de R\$ 1 milhão.**



2.3 Visita à Recuperanda



Nesse aspecto, destacou que **a prestação de serviços ao Poder Público é a principal fonte de faturamento da empresa desde o princípio**. De qualquer modo, **a empresa inteta aumentar sua atuação junto ao setor privado**, ainda pouco significativa. Quanto a isso, revelou que alguns empresários da região têm lhe solicitado orçamentos para serviços promissores, porém estão aguardando os resultados das eleições e as perspectivas econômicas futuras antes de comprometerem-se ao investimento.

Explicou que, em razão de seu pequeno porte, **a Devedora não faz um controle mais apurado no que se refere à lucratividade de cada um dos contratos**, tampouco tem o luxo de selecionar de quais licitações participará. Questionado por esta Equipe Técnica, o Sr. Gaboardi indicou haver pelo menos outras cinco empresas na cidade que têm a mesma atividade da Recuperanda. A concorrência ainda é maior regionalmente, especialmente se acrescentar Passo Fundo/RS na equação.

Questionado acerca **das ações tomadas para reter o avanço da crise**, o Sr. Gaboardi consignou que a ideia primordial é **aumentar o número de contratos ativos conjugadamente com frear a tomada de empréstimos para investimentos em estrutura e maquinário**. Em suas palavras, “manutenção e funcionamento”. A seu ver, não será necessário demitir quaisquer de seus cerca de **quatorze funcionários**, que seguem sendo pagos em dia, bem como as demais **despesas correntes (tributos, concessionárias, fornecedores)**.

Após esta conversa inicial, os Representantes da Recuperanda conduziram o membro da Equipe Técnica a local onde seria possível visualizar funcionários em plena atividade.



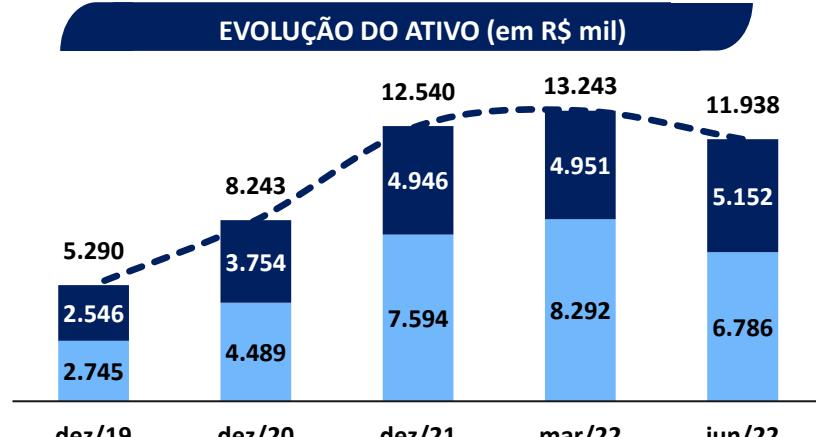


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

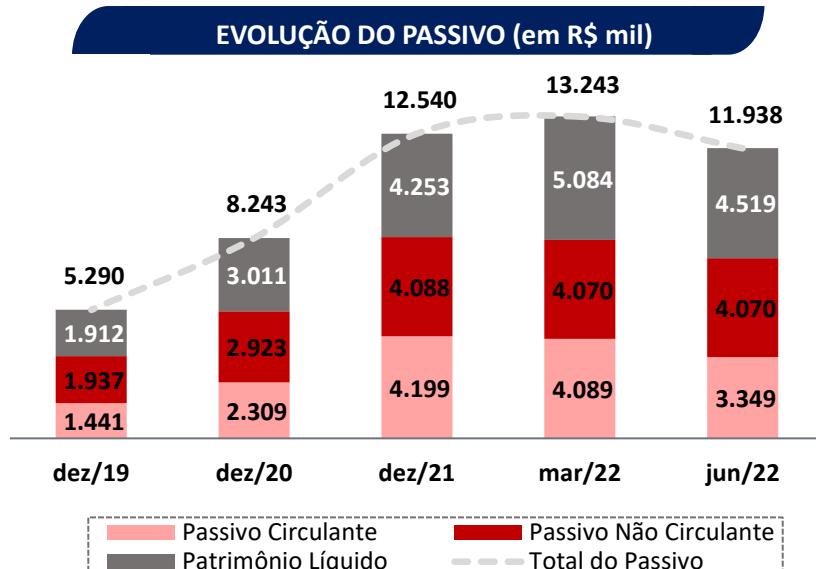
- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício

3.1 Balanço Patrimonial



ATIVO: Quanto ao **Ativo Circulante**, é composto exclusivamente por Disponibilidades (R\$ 3,8 milhões), Outros Créditos (R\$ 2 milhões) e Despesas de Exercícios Seguintes (arrendamento mercantil a apropriar na monta de R\$ 930 mil). No que tange ao **Ativo Não Circulante**, sua composição de resume em Empréstimos a Terceiros (mútuo com Odimar Carlos Gaboardi e Jandir Gaboardi no valor de R\$ 600 mil), Outros Créditos (R\$ 159 mil) e Ativo Imobilizado (R\$ 4,4 milhões).

Em 2022, a única alteração considerável verificada foi a redução de 28% nas disponibilidades entre março e junho, que correspondeu à minoração do saldo de R\$ 5,3 milhões para R\$ 3,8 milhões. Os **saldos detalhados de cada uma das contas estão expostos ao final do presente Relatório, na seção "Anexos".**



PASSIVO: No que se refere às **dívidas de curto prazo** da Devedora, as contas de maior representatividade são Empréstimos e Financiamentos (R\$ 949 mil) e Outras Contas a Pagar (arrendamento mercantil na quantia de R\$ 930 mil). Tangente ao Passivo Não Circulante, a totalidade de seu saldo origina-se de valores devidos a instituições financeiras na monta de aproximadamente R\$ 4 milhões.

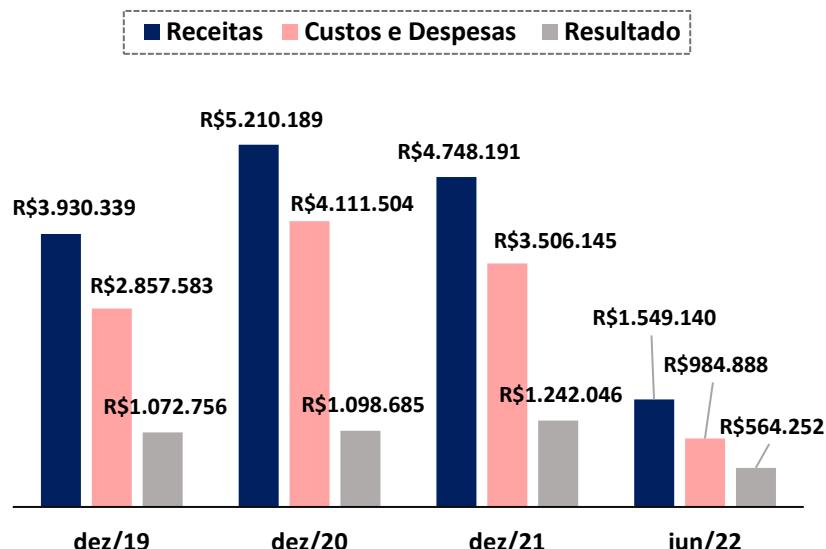
3.2 Demonstração do Resultado do Exercício

EVOLUÇÃO DO RESULTADO

O gráfico a seguir apresenta a evolução das receitas auferidas pela Recuperanda, assim como os dispêndios incorridos e o Resultado Acumulado do Exercício.

Embora o ano de 2020 tenha sido o mais satisfatório para a Devedora sob a ótica do faturamento, foi em 2021 que a Empresa apresentou o maior lucro devido a uma receita não operacional na monta de R\$ 2.480.336.

Em 2022 até o mês de junho, a Recuperanda acumula um resultado positivo de R\$ 564.252. Proporcionalmente, o lucro médio mensal é superior ao de 2019 e 2020.

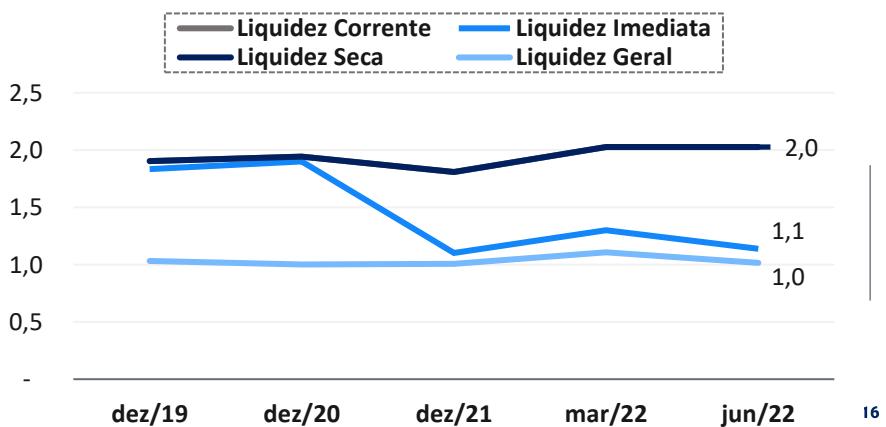


INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, sua capacidade de pagamento. Portanto, é de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- **se maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;
- **se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

Devido à ausência de saldo na conta Estoques, a Liquidez Seca e Corrente apresentam o mesmo comportamento durante todo o período.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05.**

Neste contexto, cabe concluir que, por meio da visita *in loco* realizada no dia 26 de julho de 2022 junto à administração da Empresa, **susas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente.**

Quanto às despesas correntes, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes da Empresa afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil. Adicionalmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **inexistem valores inscritos em dívida ativa perante a Receita Federal.**

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6º-A, da LRF.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Consulta Serasa
- 5.2. Balancetes Assinados